



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 059/2016.

Ibiúna, 24 de Junho de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 27/06/16
[Assinatura]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 059/16, desta data, que "Dispõe alteração da Lei nº 1758 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências", para oficializar a travessa com a metragem correta.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente, nos termos previstos no § 1º do art.45 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 27/06/2016
14.30 M.
Sec. Administrativa

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 303/2016
Recebido em _____ de _____ de _____
Prazo vence em 27 de 06 de 2016
Recebido por [Assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

387/2016
PROJETO DE LEI Nº 059.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 28 DE Junho DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe alteração da Lei nº 1758 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

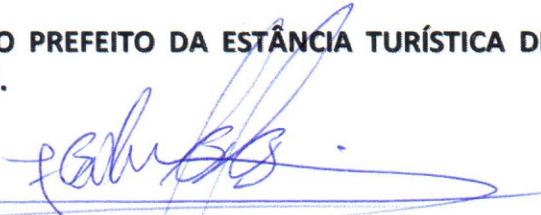
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1758, de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado como **"TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO"**, a travessa que tem seu início na Rua Vereador Lourival Correia de Araújo, medindo 422 metros de comprimento por 5,40 metros de largura. Assim, fechando o perímetro da descrição."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314- 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15)
3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ibiúna 13 de JUNHO de 2016.

Handwritten signature and initials "A04"

• *Vossa Excelência*
Excelentíssimo Senhor Prefeito
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

• Venho por meio desta, solicitar-lhe dentro das possibilidades uma alteração referente à denominação da Travessa localizada no bairro da Ressaca denominada Alzira Arruda Gibulllo, referente à metragem, visto que foi constatado que no local a rua tem como metragem 422 metros, ou seja, mais 182 metros e não só 240 metros como segue em anexo a denominação. Certo de contar com a almejada atenção, subscrevo com os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

• À inteira disposição de V. S^a, subscrevemo-nos. Atenciosamente;

=

Handwritten signature of Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

- **AO Exmo Senhor**
• **FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
• **DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
• **NESTA.**

Vereador:

Paulo Kenji Sasaki

Bairro do Cubim - 18150-000 Ibiúna – SP.

Fone: (15) 9779-1405

TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO

RUA VENEZUELA

RUA RUI BRAS

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

EDIFICACAO CIVIL

7

MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DA RESSACA- MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA. SP –

DENOMINAÇÃO RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DA TRAVESSA.

NOME . TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO (LEI 005/12 31/01/2012.)

DESCRIÇÃO DA TRAVESSA - Tem inicio na Rua Vereador Lourival Correia de Araujo, medindo 422 metros de comprimento por 5,40 metros de largura . Assim fechando o perímetro da descrição,

BIUNA, 23 DE JUNHO DE 2016.


Heio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1758.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO", a travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem início na Rua Vereador Laurival Correia de Araujo, medindo 240,00 (duzentos e quarenta) metros de comprimento por 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de fevereiro de 2012.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE JUNHO DE 2016
P. 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 382/2016 que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro dos Pintos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 384/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 385/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 387/2016 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1758 de 16 de fevereiro de 2012 dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 388/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 389/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 390/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Unidade Básica de Saúde do Bairro dos Pintos, sendo que o cidadão Dr. Henrique Dreicon, foi um médico que prestou relevantes serviços na área de saúde de nosso município, agindo com simplicidade, dedicação, amor e companheirismo sempre disposto a ajudar o próximo, de saudosa memória;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Votorantim com o nome "Felicidade", tendo por finalidade o cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e a localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. João Batista Coelho Ramalho a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1758, de 16 de fevereiro de 2012 que anteriormente denominou Travessa localizada no Bairro da Ressaca com a extensão de 240,00 metros, sendo o correto 422,00 metros de comprimento, com o nome da Sra. Alzira Arruda Gibullo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Vieirinha com o nome "Palmas", tendo por finalidade o cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e a localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Paulina Pires de Oliveira a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Feital com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria Leite de Oliveira a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a urgência na deliberação da proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo de julho;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 382, 384, 385, 387, 388, 389 e 390/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

Paulinho

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Alina B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016



Israel de Castro
Vereador

PSDB

LEONCIO RIBEIRO
LIDER DO

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

PAULINHO
DIAS

Dozi de Farmácia
Representadora PV



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 387/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 387/2016 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1758 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 1758 de 16 de fevereiro de 2012 que denominou a Travessa Alzira Arruda Gibullo no Bairro da Ressaca, com a medida de 240,00 metros, sendo o correto a medida de 422,00 metros de comprimento, o que não alterará o mérito da denominação existente, apenas corrigindo a sua extensão visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar somente a extensão de uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com o proposto continuará com a mesma denominação aprovada em fevereiro de 2012.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON APRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298/2016

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1758 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

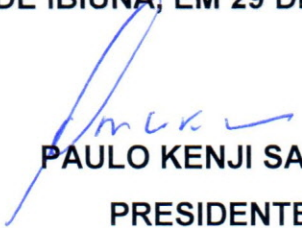
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1758, de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

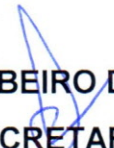
*"Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO"**, a travessa que tem seu início na Rua Vereador Lourival Correia de Araújo, medindo 422 metros de comprimento por 5,40 metros de largura. Assim fechando o perímetro da descrição".*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE JUNHO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 227/2016

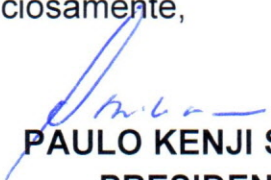
Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 298/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 059, nesta Casa tramitou com o nº. 387/2016, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1758 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA

Recebi 01 / 07 / 16

Horário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 387/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por dez votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Jodi Tanaka, Odir Vieira Bastos e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 387/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 387/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 298/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 227/2016, de 29 de junho de 2016.

Ibiúna, 01 de julho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo